



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 385 /93

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito ESPECIAL na Ordem de Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com CRECHE e PRÉ-ESCOLAR conforme demonstrativo abaixo :

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 Ensino de 1º Grau.

08411851-31 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE.

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 250.000.000,

08411851-32 EQUIPAMENTOS PARA CRECHE.

4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.Cr\$ 60.000.000,

08411852-33 MANUTENÇÃO DE CRECHE.

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 20.000.000,

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 20.000.000,

08411901-33 CONSTRUÇÃO,AMP. E REFORMA U.E.

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 600.000.000,

08411901-34 EQUIPAMENTOS PARA O PRÉ-ESCOLAR :

4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.Cr\$ 150.000.000,

08411902-34 MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR :

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 50.000.000,

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 50.000.000,

T O T A L G E R A LCr\$ 1.200.000.000,

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

2.1 - GABINETE DO PREFEITO.

03070201-02

4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.Cr\$ 112.000.000,

7.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070251-19

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 170.000.000,

10583231-20

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 300.000.000,

15814871-20

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 260.000.000,

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

7.3 - DEPARTAMENTO DE LIMP.ILUM.MERC.,FEIRAS.

04160961-22

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 128.000.000,

04160961-23

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 70.000.000,

09512691-25

4.1.3.0 - Inv.Regime de Exec.Especial.Cr\$ 30.000.000,

10603251-26

4.1.2.0 - Equip.Material Permanente...Cr\$ 130.000.000,

T O T A L G E R A LCr\$ 1.200.000.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém de Maria, em 20
de Maio de 1993.

- PREFEITA -

a) Maria José Menezes de Almeida.